



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.341 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre alteração do “caput” dos artigos 236, 237 e 239 da Lei Municipal nº 804/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Fundão), que tratam do Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 236, da Lei Municipal nº 804/1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 236. No âmbito do Poder Executivo o processo administrativo disciplinar será conduzido por órgão específico, que o atribuirá às Comissões constituídas para sua realização composta por 03 (três) servidores efetivos, indicados pelo Poder Executivo, e funcionará na forma do regulamento: ”

Art. 2º Fica alterado o *caput* do artigo 237, da Lei Municipal nº 804/1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 237. No âmbito do Poder Legislativo e nas autarquias e fundações, o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores efetivos, indicados pelo dirigente do órgão, que indicará, dentre eles, o seu presidente, aplicando-se o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo anterior”.

Art. 3º Fica alterado o *caput* do artigo 239, da Lei Municipal nº 804/1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 239. Quando o processo administrativo disciplinar ocorrer por determinação do Prefeito Municipal, poderá ser criada uma comissão especial constituída por 03 (três) servidores efetivos, que atuarão independentemente do órgão específico a que se refere ao art. 236”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 18 de maio de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 18 de maio de 2022.



ZAMIR GOMES ROSALINO
Secretário Municipal de Administração

